Lei nº 461 de 08 de maio de 1.979.

Autoriza o poder executivo a trocar a camioneta da Prefeitura e, contem outras providencias

A Câmara Municipal de Heliodora, por seus representantes, decretou e eu, Projeto Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a camioneta C-10. Chevrolet, de propriedade da Prefeitura, por outra zero Km, destinada ao serviço Municipal de Estradas de Rodagem, de acordo com o que preceitua o artigo 99, item II, letra "B", da Lei complementar nº 3/72, de 28/12/72.

Artigo 2º - O Poder Executivo procederá a referida permuta dentro dos valores da praça do dia, podendo pagar a diferença em prestações de acordo com as possibilidades da Receita da Prefeitura, devendo estabelecer condições de financiamento a serem atendidas por dotações próprias deste e futuros orçamentos.

Artigo 3º - Para dar atendimento aos artigos primeiro e segundo da presente Lei o Poder Executivo poderá abrir, por Decreto, os créditos Especiais que se fizerem necessarios a dotação 4 00000 - Despesas de Capital - 4 10000 Investimentos - 41.30.00. Equipamento e Instalações - Orgão 02 - Prefeitura Municipal. Unidade 02 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - 16 - Transportes - 88 Transportes Rodoviario - 5315. Aquisição de Equipamentos Rodoviarios e, ramelar a quantia que se fizer necessario

do orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor imediatamente, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Helicônia, 02 de maio de 1979.

O Prefeito Municipal.

(ASS) Vicente Lopes de Siqueira